



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 108 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$.
.2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da lei 3253 de 06 de janeiro de 1972 / de acordo com a Lei 870 de 1º de janeiro de 1987 e Lei nº 904/87 de 31 de agosto de 1987.;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.000,00 (Dois mil cruzados) para reforço da seguinte Dotação orçamentária.

- 04 Secretaria de Administração
- 04.01 Gabinete do Secretário
- 04.01.03.07.495.2.06 Encargos com Inativos e Pensionistas
- 3.0.0.0 Despesas correntes
- 3.2.0.0 Transferências correntes
- 3.2.5.0 Transferências a Pessoas
- 3.2.5.2 Pensionistas

CZ\$ 2.000,00 (Dois mil cruzados)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto co
rerrão à conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal